ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TURMALINA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 58.478.226/0001-82
("Fundo")

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **03 de novembro de 2026**, **às 10h**, por meio do sistema eletrônico de votação disponibilizado pelo BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de instituição administradora fiduciária do Fundo ("Administradora" ou "Daycoval").

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), nos termos da regulamentação aplicável e do item 12.5 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), sendo a presente assembleia doravante denominada "Assembleia".

3) PRESENÇA: Presentes os Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença constante do **ANEXO I** e manifestações de voto e registros mantidos pela Administradora. Presentes, ainda, representantes da Administradora e da **MANATÍ CAPITAL MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.960.839/0001-84**, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

4) MESA: Sr. Vitor Domingues Sobral, para presidir os trabalhos, que convidou a Sra. Beatriz Rodrigues Cunha para secretariá-los.

5) ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE: os Cotistas deliberaram sem ressalvas por:

5.1. aprovar, conforme proposta apresentada pela Gestora e nos termos do item 12.1(f) do Regulamento, as seguintes alterações ao Regulamento:

I. no item 8.24.1 do Anexo ao Regulamento, excluir a expressão "bolsa de valores ou", mantendo-se apenas a referência a "mercado de balcão organizado";

II. no item 8.24.2 do Anexo ao Regulamento, substituir a expressão "em mercado de bolsa, ambos administrados pela B3" por "em mercado de balcão organizado administrado pela B3 (Fundos21), vedada a admissão à negociação em mercado de bolsa";[1]

III. no item (m) "Negociação" do Suplemento A (Modelo de Apêndice das Cotas) do Anexo ao Regulamento, inserir a expressão "exclusivamente", de modo a fixar o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e o Fundos21 – Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pelo Balcão B3, como únicos ambientes de depósito e negociação das

Cotas, para que novas séries emitidas pela Gestora no âmbito do Capital Autorizado não possam prever a negociação em mercado de bolsa; e

IV. consolidar o Regulamento, que passa a vigorar com a redação constante do **ANEXO II** à presente ata, a qual a integra para todos os fins.

5.2. Os Cotistas deliberaram ainda por autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem os atos estritamente necessários à implementação das deliberações acima.

6) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo manifestações. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

(O restante da página foi deixado em branco propositalmente)
(Assinaturas na próxima página)

*(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **Fundo de Investimento Imobiliário Turmalina de Responsabilidade Limitada**, realizada em **03 de novembro de 2026.**)*

_____ _____

Vitor Domingues Sobral
Presidente

Beatriz Rodrigues Cunha
Secretária

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora

_____

MANATÍ CAPITAL MANAGEMENT LTDA.
Gestora

ANEXO II

NOVA VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TURMALINA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA